



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

LEI Nº1847 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

“Dispõe sobre a alteração do art.1º da Lei 1700 de 23 de janeiro de 2014 e dá outras providências”

O povo do Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 1700 de 23 de janeiro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

Art.1º- Fica autorizada a permuta da área institucional de propriedade do município de Capitólio-MG, identificada no anexo I, com fundamentado interesse público, pela área de propriedade privada, identificada no Anexo II, que será entregue urbanizada com os seguintes equipamentos:

- I- Rede de energia elétrica e iluminação pública;
- II- Rede de esgoto;
- III- Rede de abastecimento de água;
- IV- Rede de captação de águas pluviais;
- V- Meio-fio e sarjetas;
- VI- Pavimentação;
- VII- Sinalização viária; e
- VIII- Rampas de acessibilidade.

Parágrafo único- A área recebida pelo Município de Capitólio será destinada para a instalação e construção de um novo local para abrigar o Departamento de Obras, pátio para a frota municipal, oficina, lavador e também para construção do Complexo Esportivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Capitólio, 09 de agosto de 2017.

JOSE EDUARDO TERRA VALLORY
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO
CERTIFICO, para todos os efeitos que publiquei esta Lei em 09
Agosto de 2017.

Capitólio, 09 de Agosto de 2017.

Jose Eduardo Terra Vallory
Prefeito do Município de Capitólio